

DECISÃO COREN-RO nº 053, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Aprova a admissibilidade da denuncia em desfavor do profissional de Enfermagem Caio Mendes da Silva – Coren-RO nº 52878-ENF.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Lei do Exercício Profissional de Enfermagem nº 7.498/1986;

CONSIDERANDO o Decreto que regulamenta o Exercício Profissional de Enfermagem nº 94.406/1987;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo Coren-RO nº 177/2021;

CONSIDERANDO o Parecer nº 048/2021, exarado pelo Conselheiro Josué da Silva Sicsú – Coren-RO nº 98.580-ENF;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 43ª Reunião Extraordinária, ocorrida em Porto Velho-RO, no dia 09 de junho de 2021;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade dos votos, a admissibilidade da denuncia em desfavor do profissional de Enfermagem Caio Mendes da Silva – Coren-RO nº 52878-ENF, por apresentar indícios de transgressão ética, conforme os artigos 61, 63, 71 e 83 do Código de Ética Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017.

Art. 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura e ciência das partes.

Porto velho, 11 de junho de 2021.



Josué da Silva Sicsú
Coren-RO n. 98.580-ENF
Conselheiro Relator



Regis André Georg
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Rua Gonçalves Dias, 191, sala 03 – Centro – CEP: 76-988-055 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 98143-6125

www.coren-ro.org.br